

CONVÊNIO
ENTRE
DUKE UNIVERSITY
(POR MEIO DA DUKE BRAZIL INITIATIVE)

E
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Esse Convênio, é celebrado a 21 de agosto de 2017 ("Data de Vigência") entre a Duke University, por meio da DUKE BRAZIL INITIATIVE, em Durham, Carolina do Norte, Estados Unidos da América ("Duke") e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, em Seropédica, Rio de Janeiro, Brazil ("UFRRJ"). Duke e UFRRJ são referidas, a partir daqui, como "Parte" ou "Instituição"

CONSIDERANDO que as Instituições desejam estabelecer uma relação de cooperação por meio da assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa, as Partes concordam no seguinte:

ARTIGO 1: ESCOPO DA COLABORAÇÃO

1.1 *Escopo Geral.* Cada Instituição pode oferecer à outras oportunidades para atividades e programas, tais como ensino, pesquisa, intercâmbio de docentes, discentes e capacitação do corpo técnico que venham a promover um relacionamento colaborativo.

1.2 *Atividades Específicas.* Atividades específicas e programas implementados sob a autoridade deste Convênio estarão sujeitas à disponibilidade de recursos e à aprovação dos representantes autorizados de cada Instituição. As Instituições contemplam a implementação de programas ou atividades tais como: (a) atividades conjuntas relacionadas a educação, cultura e pesquisa; (b) intercâmbio de membros do corpo docente e estudantes avançados de pós-graduação para pesquisa, palestras e discussões; (c) participação em simpósios e encontros acadêmicos; (d) intercâmbio de material acadêmico, publicações e outras informações; e (e) programas acadêmicos especiais de curta duração.

1.3 *Acordos complementares.* Antes de iniciar cada atividade ou programa específico, as Partes negociarão e estabelecerão um acordo complementar, assinado pelo signatário autorizado de cada parte, descrevendo a divisão de responsabilidades, incluindo os orçamentos. Cada parte designará Coordenadores Responsáveis por desenvolver e coordenar as atividades ou programas específicos.

ARTIGO 2: RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO OU ALTERAÇÕES

2.1 *Duração.* Este Convênio permanecerá em vigor por cinco anos a partir da data da última assinatura. Cada Parte pode cancelar este Convênio por meio de uma notificação escrita com 60 dias de antecedência à outra Parte.

2.2 *Extensão e Renovação.* As partes podem estender ou renovar esse Convênio por acordo confirmado em um aditivo assinado pelos signatários autorizados de cada Parte.

2.3 *Alterações.* Nenhuma alteração dos termos deste Convênio será efetiva exceto quando realizada por escrito e assinada pelos signatários autorizados de cada Parte.

ARTIGO 3: CLÁUSULAS GERAIS

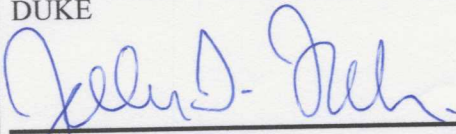
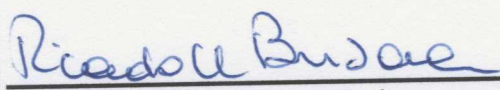
3.1 *Uso de Nomes.* Nenhuma parte pode usar o nome da outra parte em qualquer forma de propaganda ou publicidade sem autorização escrita expressa. As partes devem solicitar permissão umas às outras esclarecendo o uso proposto, com antecedência razoável em relação ao prazo limite, por meio de comunicação ao coordenador responsável designado abaixo no Artigo 3.2.

3.2 *Notificações.* As partes devem fornecer todas as notificações referentes a este Convênio por escrito por meio de serviço expresso de *courrier*. Todas as comunicações devem ser enviadas aos endereços indicados abaixo ou a outro endereço indicado pelas partes em notificação escrita. As notificações tornam-se efetivas a partir da entrega providenciada pelo serviço expresso de *courrier*.

A Duke: John D. French Co-coordinator, Duke Brazil Initiative Duke Brazil Initiative Smith Warehouse, Bay 5, B189 114 South Buchanan Blvd. Durham, NC 27701 USA	À UFRRJ: Alexandre Fortes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro P-1, Sala 117 Rodovia BR 465, Km 07 Seropédica - RJ, 23890-000 Brasil
--	--

3.3 *Obrigações Vinculantes.* Este Convênio não pretende criar qualquer obrigação legal vinculante para nenhuma das duas instituições, mas, ao invés disso, pretende facilitar as discussões referentes a áreas gerais de cooperação.

3.4 *Signatários Autorizados.* Cada parte indica que os indivíduos assinando este Convênio tem a autoridade para assinar em seu nome na capacidade indicada.

DUKE 	UFRRJ 
Nome: John D. French Título: Co-coordinator, Duke Brazil Initiative Data: 8/21/2017	Nome: Ricardo Luis Louro Berbara Título: Reitor Data: 8/21/2017